

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE MARINGÁ
Avenida Tiradentes, 380 - Térreo – Centro
Maringá/PR - CEP: 87.013-260
Fone: (44) 34722308
E-mail: MAR-13VJS@tjpr.jus.br

Processo: 0004360-71.2021.8.16.0017
Classe Processual: Cumprimento de Sentença de Obrigação de Prestar Alimentos
Assunto Principal: Expropriação de Bens
Valor da Causa: R\$9.041,65
Requerente(s): MIGUEL SANTOS MARTINS
representado por NELMA RAQUEL SANTOS MARTINS
SOPHIA SANTOS MARTINS
representado(a) por NELMA RAQUEL SANTOS MARTINS
Requerido: Djalma Rocha Lima Martins

AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos dezesseis dias do mês de outubro de 2023, em cumprimento ao presente mandado, dirigi-me a rua São Cristovão, 162 onde após as formalidades legais, PROCEDI A AVALIAÇÃO do bem indicado no mandado, a saber:

veículo I/HYUNDAI TUCSON GLS, ano 2008/2009, placa EKL6C50, Renavam 00158310764 o qual se encontra neste ato em regular estado de conservação, e em bom estado de funcionamento, quilometragem neste ato 206130, quatro pneus meia vida pra menos, com alguns pequenos riscos e amassados em decorrência do uso, estofamento dos bancos bastante danificados, acessórios obrigatórios em lei, segue anexo fotos do veículo no ato da avaliação e remoção, as quais ficam fazendo parte integrante deste, veículo este o qual avalio em R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Do que para constar lavrei o presente que lido e achado conforme vai devidamente assinado, eletronicamente, por mim (a) EDSON LUIZ KUNS - Oficial de justiça.

